



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.805, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 2.906/2021 do Vereador Bruno Marino Mariano Fernandes “BRUNO MARINO”)

“Dispõe sobre a inclusão do nome do Presidente da Câmara e dos vereadores nas placas de inauguração de obras públicas no Município de Carapicuíba.”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As placas de inauguração de obras públicas, construídas no Município de Carapicuíba, terão inseridos os nomes do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores(as) que compõem a legislatura em vigor na data da inauguração da obra, além do nome do Prefeito, do Vice-Prefeito(a), Secretário(a) Municipal da pasta competente.

Parágrafo único. As placas mencionadas no caput do artigo 1º, referem-se às obras públicas, sendo municipal, estadual ou federal.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 23 de março de 2022.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos